Estado do Rio Grande do Sul

CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

Ofício nº 1279/09
Proc. 2191/09

Rio Grande, 15 de dezembro de 2009.

Ao Exmo. Sr.
Fábio de Oliveira Branco
Prefeito Municipal
Nesta

Senhor Prefeito,

Apraz-nos cumprimentá-lo, oportunidade em que encaminhamos a Vossa Excelência, Projeto de Lei nº 120/09 em anexo, para sua devida apreciação, aprovado no dia de hoje.

Atenciosamente,

Ver. Delamar Corrêa Mirapalheta
Presidente

ANEXO: Acresce Ação nos Anexos de Metas e Prioridades da Lei nº 6.609, de 03/11/2008, alterada pela Lei nº 6.613, de 12/11/2008, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2009, e autoriza o Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Especial na Secretaria Municipal de Cidadania e Assistência Social, no valor de R$ 54.000,00.

Rua General Vitorino, 441 - CEP 96200-310 - Fone: (53) 3233.8500 - Fax: (53) 3231.1786 - Rio Grande - RS
e-mail: cmrg@camara.riogrande.rs.gov.br site: www.camara.riogrande.rs.gov.br
DOE ÓRGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS!

LEI Nº 6.819, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2009.

ACRESCE AÇÃO NOS ANEXOS DE METAS E PRIORIDADES DA LEI Nº 6.609, DE 03/11/2008, ALTERADA PELA LEI Nº 6.613, DE 12/11/2008, QUE DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA O EXERCÍCIO DE 2009, E AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NA SECRETARIA MUNICIPAL DE CIDADANIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL, NO VALOR DE R$ 54.000,00.

O **PREFEITO MUNICIPAL DO RIO GRANDE**, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica em seu Art. 51, III,

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica acrescida Ação no Anexo de Metas e Prioridades da Lei 6.609, de 03/11/2008, alterada pela Lei 6.613, de 12/11/2008, que dispõe sobre as Diretrizes orçamentárias para o exercício de 2009, conforme abaixo discriminado:
12– SECRETARIA MUNICIPAL DE CIDADANIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL
Programa: – 0136 – Orientação e Apoio a Famílias
Ação: 1527- PROGRAMA EMANCIPAR – FEAS
Produto: programa executado
Unidade: percentual
Meta: 100%

Art. 2º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial, na Secretaria Municipal de Cidadania e Assistência Social, objetivando a execução do Programa Emancipar, que visa ações de apoio e orientações às 267 famílias da Comunidade da Vila da Quinta, no valor de R$ 54.000,00 (cinquenta e quatro mil reais), de acordo com Processo Digital 20714/09, conforme segue:

12 – SECRETARIA MUNICIPAL DE CIDADANIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL
02 – Fundo Municipal de Assistência Social
08 –Assistência Social
244 –Assistência Comunitária
0136 – Orientação e Apoio as Famílias
Projeto 1.527– PROGRAMA EMANCIPAR – FEAS
3.3.90.30.00.00.00.00 Material de Consumo(recurso 1728)(2601)..... R$ 7.000,00
3.3.90.30.00.00.00.00 Material de Consumo(recurso 0001)(2602)..... R$ 6.600,00
3.3.90.39.00.00.00.00 Outros Serviços de Terceiros - PJ(recurso 1728)(2603).....R$ 20.000,00
3.3.90.33.00.00.00.00 Passagens e Despesas com Locomoção(recurso0001)(2604)....R$ 2.400,00
4.4.90.52.00.00.00.00 Equipamentos e Material Permanente(recurso 1728)(2605).. R$ 18.000,00

TOTAL .....R$ 54.000,00

Art. 3° Servirá para cobertura do Crédito Adicional Especial autorizado no artigo 1°, repasse conforme Auxílios e Convênios relativos ao recurso 1728 (PROGRAMA EMANCIPAR), no valor de R$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais), de acordo com informação no Processo Digital 19922/09, e redução parcial de dotações orçamentárias, de acordo com o que dispõe o art.43 da lei 4320/64, conforme segue:

Órgão	Classificação	Recurso	Dotação	Rubrica	Descrição	Valor (R$)
SMCAS	12.01.04.122.0143.2505	0001	615	33.90.39.00	Serviços de Terceiros PJ	3.000,00
SMCAS	12.01.04.122.0138.2504	0001	478	33.90.39.00	Serviços de Terceiros PJ	2.000,00
SMCAS	12.01.04.122.0137.2507	0001	390	33.90.39.00	Serviços de Terceiros PJ	1.000,00
SMCAS	12.01.04.122.0137.2507	0001	2092	44.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	2.000,00
SMCAS	12.01.04.122.0137.2507	0001	388	33.90.33.00	Passagens e Despesas com Locomoção	1.000,00
TOTAL						9.000,00

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 17 de dezembro de 2009.

FÁBIO DE OLIVEIRA BRANCO
Prefeito Municipal

cc.:SMF/SMCAS/UPE/CSCI/PJ/CMRG/Publicação

Estado do Rio Grande do Sul

CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

PROJETO DE LEI

ACRESCE AÇÃO NOS ANEXOS DE METAS E PRIORIDADES DA LEI N° 6.609, DE 03/11/2008, ALTERADA PELA LEI N° 6.613, DE 12/11/2008, QUE DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA O EXERCÍCIO DE 2009, E AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NA SECRETARIA MUNICIPAL DE CIDADANIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL, NO VALOR DE R$ 54.000,00.

Art. 1º Fica acrescida Ação no Anexo de Metas e Prioridades da Lei 6.609, de 03/11/2008, alterada pela Lei 6.613, de 12/11/2008, que dispõe sobre as Diretrizes orçamentárias para o exercício de 2009, conforme abaixo discriminado:

12– SECRETARIA MUNICIPAL DE CIDADANIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL
Programa: – 0136 – Orientação e Apoio a Famílias
Ação: 1527- PROGRAMA EMANCIPAR – FEAS
Produto: programa executado
Unidade: percentual
Meta: 100%

Art. 2º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial, na Secretaria Municipal de Cidadania e Assistência Social, objetivando a execução do Programa Emancipar, que visa ações de apoio e orientações às 267 famílias da Comunidade da Vila da Quinta, no valor de R$ 54.000,00 (cinquenta e quatro mil reais), de acordo com Processo Digital 20714/09, conforme segue:

12 – SECRETARIA MUNICIPAL DE CIDADANIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL
02 – Fundo Municipal de Assistência Social
08 –Assistência Social
244 –Assistência Comunitária
0136 – Orientação e Apoio as Famílias
Projeto 1.527– PROGRAMA EMANCIPAR – FEAS
3.3.90.30.00.00.00.00 Material de Consumo(recurso 1728)(2601)..... R$ 7.000,00
3.3.90.30.00.00.00.00 Material de Consumo(recurso 0001)(2602)..... R$ 6.600,00
3.3.90.39.00.00.00.00 Outros Serviços de Terceiros - PJ(recurso 1728)(2603).....R$ 20.000,00
3.3.90.33.00.00.00.00 Passagens e Despesas com Locomoção(recurso0001)(2604).....R$ 2.400,00
4.4.90.52.00.00.00.00 Equipamentos e Material Permanente(recurso 1728)(2605)..... R$ 18.000,00

CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE
VISTO
PRESIDENTE

TOTAL .....R$ 54.000,00

Art. 3° Servirá para cobertura do Crédito Adicional Especial autorizado no artigo 1°, repasse conforme Auxílios e Convênios relativos ao recurso 1728 (PROGRAMA EMANCIPAR), no valor de R$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais), de acordo com informação no Processo Digital 19922/09, e redução parcial de dotações orçamentárias, de acordo com o que dispõe o art.43 da lei 4320/64, conforme segue:

Órgão	Classificação	Recurso	Dotação	Rubrica	Descrição	Valor (R$)
SMCAS	12.01.04.122.0143.2505	0001	615	33.90.39.00	Serviços de Terceiros PJ	3.000,00
SMCAS	12.01.04.122.0138.2504	0001	478	33.90.39.00	Serviços de Terceiros PJ	2.000,00
SMCAS	12.01.04.122.0137.2507	0001	390	33.90.39.00	Serviços de Terceiros PJ	1.000,00
SMCAS	12.01.04.122.0137.2507	0001	2092	44.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	2.000,00
SMCAS	12.01.04.122.0137.2507	0001	388	33.90.33.00	Passagens e Despesas com Locomoção	1.000,00
TOTAL						**9.000,00**

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE
VISTO
PRESIDENTE

Estado do Rio Grande do Sul

CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTROLE EXTERNO

PARECER

PROCESSO Nº: 2197/2009 **TIPO/Nº:** PLE 120/2009

AUTOR: Executivo Municipal

I - PARECER DA COMISSÃO

A **Comissão de Orçamento, Finanças e Controle Externo (COFCE)**, embasada na Legislação correlata às suas atribuições (Orçamentária, Tributária, etc....), após apreciar o referido Projeto, constante do Processo acima enumerado, vota, quanto ao mérito, pela sua:

(X) **Admissibilidade**

( ) **Não-admissibilidade**

Justificativa:

Sala das Comissões Técnicas, Câmara Municipal, Rio Grande, 09 de dezembro de 2009

Vereador Alexandre Duarte Lindenmeyer
Presidente

Vereador Giovani Bastos Moralles
Vice-Presidente

Vereadora Luciane Azevedo Compiani
Secretário

Vereador Wilson Batista Duarte Silva
Membro

Estado do Rio Grande do Sul

CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA, SERVIÇOS PÚBLICOS, INFRA-ESTRUTURA E CIDADANIA

PARECER **PROCESSO** 2191/09

Esta Comissão, após apreciar o Projeto, constante do Processo acima enumerado, declara o referido como:

(X) **CONSTITUCIONAL**

( ) **INCONSTITUCIONAL**

( ) **ANTIJURÍDICO**

( ) **ANTIREGIMENTAL**

( ) **INADEQUADO A TÉCNICA LEGISLATIVA**

Este é o parecer desta comissão.

Sala das Comissões Técnicas, Câmara Municipal, Rio Grande, 07 de 12 de 2009

.....
Presidente

.....
Vice-Presidente

.....
Secretário

.....
Membro

A mais antiga do Estado
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

D E S P A C H O **Processo nº** 2191/09

Designo para exercer a função de Relator (a) da matéria o (a) Vereador (a)
Ver. Renatinho (Presidente) Ver. Thiago

( ) Fica deferido, a pedido do Relator, o prazo do art.42, § 1°, do Regimento Interno.
( ) Não Requerido o prazo do art.42,§ 1°, do Regimento Interno.

Deliberou a Comissão de:
(X) Enviar ao Consultor Jurídico.
( ) Não enviar ao Consultor Jurídico.

Rio Grande, 30 de ~~dezembro~~ novembro de 2009

Vice - Presidente da Comissão

PARECER JURÍDICO **Nº** 1.216/09

( ) Em anexo
(X) O presente projeto atende as normas Constitucionais, Jurídicas, Regimentais e é adequado a Técnica Legislativa.

Rio Grande, 30 de novembro de 2009

Consultor Jurídico

D E S P A C H O

Na condição de Relator (a):
(X) Acolho o parecer jurídico por seus fundamentos.
( ) Deixo de acolher o parecer jurídico pelas razões em separado.
( ) O presente projeto atende as normas Constitucionais, Jurídicas, Regimentais e é adequado a Técnica Legislativa.

Rio Grande, 07 de dezembro de 2009

Relator(a)

CIDADE HISTÓRICA
RIO GRANDE
PATRIMÔNIO DO
RIO GRANDE DO SUL

Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

GABINETE DO PREFEITO

RA MUNICIPAL DO RIO GRANDE
OCESSO Nº 2191
24 / 11 / 2009
UBRICA | FOLHAS

MENSAGEM/757

Rio Grande, 24 de novembro de 2009.

Senhor Presidente,

Honra-nos cumprimentá-lo, oportunidade em que encaminhamos a essa Colenda Casa Legislativa o incluso Projeto de Lei nº 120, que **ACRESCE AÇÃO NOS ANEXOS DE METAS E PRIORIDADES DA LEI N° 6.609, DE 03/11/2008, ALTERADA PELA LEI N° 6.613, DE 12/11/2008, QUE DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA O EXERCÍCIO DE 2009, E AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NA SECRETARIA MUNICIPAL DE CIDADANIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL, NO VALOR DE R$ 54.000,00.**

Justificamos o presente Projeto de Lei tendo em vista a execução do PROGRAMA EMANCIPAR, que visa ações de apoio e orientações as 267 famílias da Comunidade Vila da Quinta.

Sendo o que tínhamos para o momento.

Respeitosamente,

FÁBIO DE OLIVEIRA BRANCO
Prefeito Municipal

EXMº SR.
VER. DELAMAR CORRÊA MIRAPALHETA
DD. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL
NESTA

PROJETO DE LEI Nº 120 DE 24 DE NOVEMBRO DE 2009.

ACRESCE AÇÃO NOS ANEXOS DE METAS E PRIORIDADES DA LEI N° 6.609, DE 03/11/2008, ALTERADA PELA LEI N° 6.613, DE 12/11/2008, QUE DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA O EXERCÍCIO DE 2009, E AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NA SECRETARIA MUNICIPAL DE CIDADANIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL, NO VALOR DE R$ 54.000,00.

Art. 1º Fica acrescida Ação no Anexo de Metas e Prioridades da Lei 6.609, de 03/11/2008, alterada pela Lei 6.613, de 12/11/2008, que dispõe sobre as Diretrizes orçamentárias para o exercício de 2009, conforme abaixo discriminado:
12– SECRETARIA MUNICIPAL DE CIDADANIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL
Programa: – 0136 – Orientação e Apoio a Famílias
Ação: 1527- PROGRAMA EMANCIPAR – FEAS
Produto: programa executado
Unidade: percentual
Meta: 100%

Art. 2º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial, na Secretaria Municipal de Cidadania e Assistência Social, objetivando a execução do Programa Emancipar, que visa ações de apoio e orientações às 267 famílias da Comunidade da Vila da Quinta, no valor de R$ 54.000,00 (cinquenta e quatro mil reais), de acordo com Processo Digital 20714/09, conforme segue:

12 – SECRETARIA MUNICIPAL DE CIDADANIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL
02 – Fundo Municipal de Assistência Social
08 –Assistência Social
244 –Assistência Comunitária
0136 – Orientação e Apoio as Famílias
Projeto 1.527– PROGRAMA EMANCIPAR – FEAS

3.3.90.30.00.00.00.00 Material de Consumo(recurso 1728)(2601)	R$ 7.000,00
3.3.90.30.00.00.00.00 Material de Consumo(recurso 0001)(2602)	R$ 6.600,00
3.3.90.39.00.00.00.00 Outros Serviços de Terceiros - PJ(recurso 1728)(2603)	R$ 20.000,00
3.3.90.33.00.00.00.00 Passagens e Despesas com Locomoção(recurso0001)(2604)	R$ 2.400,00
4.4.90.52.00.00.00.00 Equipamentos e Material Permanente(recurso 1728)(2605)	R$ 18.000,00
TOTAL	**R$ 54.000,00**

CIDADE HISTÓRICA
RIO GRANDE
PATRIMÔNIO DO
RIO GRANDE DO SUL

Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

GABINETE DO PREFEITO

Art. 3° Servirá para cobertura do Crédito Adicional Especial autorizado no artigo 1º, repasse conforme Auxílios e Convênios relativos ao recurso 1728 (PROGRAMA EMANCIPAR), no valor de R$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais), de acordo com informação no Processo Digital 19922/09, e redução parcial de dotações orçamentárias, de acordo com o que dispõe o art.43 da lei 4320/64, conforme segue:

Órgão	Classificação	Recurso	Dotação	Rubrica	Descrição	Valor (R$)
SMCAS	112.01.04.122.0143.2505	0001	615	33.90.39.00	Serviços de Terceiros PJ	3.000,00
SMCAS	112.01.04.122.0138.2504	0001	478	33.90.39.00	Serviços de Terceiros PJ	2.000,00
SMCAS	112.01.04.122.0137.2507	0001	390	33.90.39.00	Serviços de Terceiros PJ	1.000,00
SMCAS	112.01.04.122.0137.2507	0001	2092	44.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	2.000,00
SMCAS	112.01.04.122.0137.2507	0001	388	33.90.33.00	Passagens e Despesas com Locomoção	1.000,00
TOTAL						**9.000,00**

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 24 de novembro de 2009.

FÁBIO DE OLIVEIRA BRANCO
Prefeito Municipal

cc.:SMF/SMCAS/UPE/CSCI/PJ/CMRG/Publicação